



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO IX - EDIÇÃO 497 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 17 DE ABRIL DE 2014

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Prefeitura vai recolher animais abandonados

Animais de rua serão acolhidos em centro de tratamento



A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da secretaria de Saúde, inicia logo após o feriado da Semana Santa, uma operação para o recolhimento de animais abandonados pelas ruas da cidade. Após um longo processo de seleção, uma empresa especializada nesse tipo de ação foi contratada para dar tratamento adequado e digno aos animais recolhidos. O Centro Integrado de Recolhimento, Assistência e Controle de Animais (Cirac) tem sede na

cidade de Porto Real e receberá até 30 animais em cada operação de captura.

O Cirac é uma empresa privada, treinada para a captura dos animais errantes e capaz de oferecer segurança à população e aos animais, com transporte especializado, instalações dentro dos padrões exigidos pela legislação. Antes da contratação, o local foi avaliado pelas equipes da Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Zoonoses, todas da secretaria de Saúde, que certificaram-se das condições de

segurança e conforto aos animais.

— O que a população deve entender é que, a partir de agora, os donos de animais não podem deixar cachorros, gatos, cabras e outras espécies em vias públicas, pois estes serão recolhidos e levados para Porto Real. Se apreendidos, a responsabilidade pelo recolhimento do animal será dos proprietários — ressaltou o diretor de Vigilância Ambiental, Romário Aquino.

Os cães recolhidos receberão um chip de identificação, pelo qual a Prefeitura terá controle sobre a adoção ou destinação dos animais. Segundo Romário, o recolhimento de animais visa prover ordenamento da cidade e também da Ilha Grande, no que diz respeito à população animais, especialmente de cães. A empresa contratada poderá abrir sede em Angra para que os animais permaneçam na cidade.

Para mais informações sobre o recolhimento de animais, basta entrar em contato com o setor de Zoonoses da Saúde no telefone (24) 3377-4025.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Fabício Villa Flor de Carvalho
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acílio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Educação, Ciência e
Tecnologia

José Olímpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Decache
Secretário de Obras, Habitação
E Serviços Públicos

José Rafael Ribeiro
Secretário de Atividades Econômicas -
Interino

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

Angra recebe ração para experimento na pesca



A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Pesca e Aquicultura, recebeu na sexta-feira, 11, o secretário estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca, José Bonifácio Ferreira Novellino, entregou pessoalmente ao

vice-prefeito Leandro Silva, 280kg de ração, que serão usadas no experimento de alimentação do bijupirá, em tranques-rede. Angra, além de ser uma das pioneiras na produção do peixe bijupirá, será a primeira a participar da pesquisa sobre a adequação da alimentação do peixe, já que não existe ainda uma alimentação adequada para a espécie, criada em cativeiros. A farinha de peixe que compõe a ração é proveniente da República Islâmica da Maritânia, situada no noroeste da África.

O objetivo da pesquisa é desenvolver um pacote tecnológico para o bijupirá, espécie que, segundo pesquisadores da Fiperj, tem um crescimento rápido, chegando a crescer 3kg em um ano.

Segundo o secretário de Pesca e Aquicultura, Júlio Magno, a pesquisa põe Angra dos Reis em evidência, no que diz respeito à produção do bijupirá.

A pesquisa será realizada na Fazenda d'Água, na Vila Velha. O crescimento será acompanhado por técnico da Secretaria Municipal de Pesca de Angra dos Reis e profissionais da Fiperj.

Duas novas vans para transporte de Saúde

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, receberá do Estado do Rio de Janeiro, duas vans, para o Tratamento Fora de Domicílio (TFD). As vans são de 15 lugares cada e farão dois trajetos distintos. O serviço do TFD é oferecido a pacientes que precisam de especialidades ou exames que o município não realiza. De posse de um pedido, o usuário solicita a marcação da consulta ou exame e posteriormente marca o transporte.

Atualmente a prefeitura possui uma van, que faz o trajeto para o Rio e disponibiliza passagens de ônibus, quando há necessidade,

para o Rio, Barra Mansa e Volta Redonda. Por mês são emitidas mais de 2.300 passagens.

Com a chegada de duas novas vans, o município poderá oferecer mais um trajeto para o Rio e um outro para Volta Redonda e Barra Mansa, além economizar cerca de 700 passagens/mês. As vans vão trazer mais conforto aos pacientes, pois o usuário embarca no seu bairro e desembarca do endereço de sua consulta e vice-versa.

Para obter mais informações sobre o TFD, entre em contato com o setor, através do telefone 3377-5859, ramal: 225/226.

Escola para cegos comemora o dia do braille

A Prefeitura de Angra, por meio da Escola Municipal para Deficientes Visuais, realizou na última quarta-feira, 8, um evento especial em comemoração ao Dia Nacional do Braille.

Durante todo o dia alunos e profissionais realizaram atividades diferenciadas, como roda de conversa entre os alunos, que discutiam a importância do Braille na vida deles, e distribuição de panfletos informativos.

A unidade trabalha com educação de crianças, jovens e adultos, psicologia educacional e tecnologia assistida. Nela estão matriculados 70 alunos, entre bebês e adultos, além de possuir um corpo docente especializado. Dentro da unidade escolar existe o Centro de Apoio Pedagógico (CAP) para deficientes visuais, que é um convênio entre o município e o governo federal. O CAP atende também as regiões de Mangaratiba, Paraty, Rio Claro.



PARTE I
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

INFORMATIVO
ATENÇÃO SERVIDOR ESTATUTÁRIO !
Admitidos até 31 de dezembro de 2012

Informamos que o preenchimento do Formulário de Avaliação e Reconhecimento Pessoal, Profissional e Funcional (FARP's) referente ao **2º semestre de 2013**, Instituídos pelas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração), estará disponibilizado no site da PMAR/Espaço do Servidor, no período de **05/05/2014 a 05/06/2014**. Após este período as avaliações estarão indisponíveis.

Atenção: A Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal disponibilizará uma **sala de Apoio** para os servidores que tiverem dificuldades no acesso à internet ou no preenchimento de suas avaliações, no período mencionado, de 2ª a 6ª das 9:00h às 16:30h.

Endereço: Rua Honório Lima, 127 - Telefone: (24)3365-4651

Email: sad.stdp@angra.rj.gov.br

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

LEI Nº 3.241

DE 08 DE ABRIL DE 2014.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE TURISMO ESCOLAR.”

Art. 1º O Programa de Turismo Escolar consiste em atividades de turismo para alunos, pais de alunos e profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis, com o objetivo de enriquecimento cultural.

Parágrafo único. As atividades de turismo escolar no âmbito da Cidade de Angra dos Reis serão organizadas pelas Escolas Municipais e patrocinadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º As atividades de turismo de que trata esta Lei consiste em visitas aos museus, monumentos, pinacotecas, universidades, órgãos públicos, praças, parques, Ruas e Bairros históricos da Cidade de Angra dos Reis entre outros de caráter histórico-cultural.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.242

DE 08 DE ABRIL DE 2014.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALUNO CONSCIENTE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.”

Art. 1º Fica instituído no Município de Angra dos Reis o Programa Aluno Consciente a ser realizado nas dependências das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º O Programa Aluno Consciente no Município de Angra dos Reis tem como objetivo fundamental trazer a consciência do jovem aluno da Rede Pública Municipal orientações educacionais e pedagógicas acerca de situações que pessoas possam o colocar em situações adversas.

Art. 3º O Programa Aluno Consciente será implantado por meio de campanhas publicitárias nas Escolas Municipais com informativos e cartazes com orientação educacional e pedagógica a seguir:

I – respeite os seus pais;

II – respeite o seu professor;

III – respeite o seu colega de escola;

IV – não pratique *bullying* ou chacota;

V – não pratique ofensas raciais e discriminatórias;

VI – não fume;

VII – não use drogas;

VIII – não consumam bebidas alcoólicas;

IX – não aceite carona de desconhecidos;

X – não forneçam seus dados e fotos nas redes sociais a estranhos.

Art. 4º O Programa Aluno Consciente deverá ter uma linguagem própria de fácil entendimento, com visualização jovial e moderna a fim de que através dessa linguagem possa atingir os objetivos fundamentais da presente Lei e do programa.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Educação serão os responsáveis pela implantação e execução do Programa Aluno Consciente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ERRATA

Na publicação da **Lei nº 3.226**, de 11 de março de 2014, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 492, de 21 de março de 2014, pág. 02,

Onde se lê:

Art. 1º Fica denominada “**RUA MARIETA DO NASCIMENTO MARTINS**”, o logradouro público localizado na parte superior da Rodovia Governador Mário Covas, no Bairro Praia Vermelha, 4º Distrito deste Município.

Leia-se:

Art. 1º Fica denominada “**RUA MARIETA DO NASCIMENTO DIAS**”, o logradouro público localizado na parte superior da Rodovia Governador Mário Covas, no Bairro Praia Vermelha, 4º Distrito deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93

Partes: Município de Angra dos Reis e Benedito Raimundo Cortez

Contrato de Locação: 052/2005

Onde se lê:

referente ao período de **novembro de 2013 a novembro de 2014**, perfazendo 12 (doze) meses.

Leia-se:

referente ao período de **novembro de 2012 a outubro de 2013**, perfazendo 12 (doze) meses.

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária de Ação Social

PORTARIA Nº 046/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Substituir, Vitor Thiago da Silva, matrícula 19067 por **Márcio José Cabral Cortes**, matrícula 190568, para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2013 –CONFORME DETERMINA SUA CLÁUSULA QUINTA PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO- PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a empresa IVECO Latin América LTDA, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **07 de abril de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2014.
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 047/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Substituir, Vitor Thiago da Silva, matrícula 19067 por **Márcio José Cabral Cortes**, matrícula 190568, para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2013 –CONFORME DETERMINA SUA CLÁUSULA QUINTA PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO- PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a empresa MAN Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **07 de abril de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2014.
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

CONVOCAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 015/2014/FUSAR**

PROCESSO Nº 967/2014/FUSAR

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.**

DATA/HORÁRIO: 08/05/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 016/2014/FUSAR**

PROCESSO Nº 3955/2013/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL, DE RADIAÇÕES IONIZANTES, PARA ATENDER CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, UPA, POLICLÍNICA DA CIDADE, SPA(S) E HOSPITAL DA JAPUÍBA.**

DATA/HORÁRIO: 09/05/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 017/2014/FUSAR**

PROCESSO Nº 497/2014/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MÉDICOS HOSPITALARES) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA/HORÁRIO: 12/05/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 018/2014/FUSAR**

PROCESSO Nº 496/2014/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA/HORÁRIO: 15/05/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 019/2014/FUSAR**

PROCESSO Nº 495/2014/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA/HORÁRIO: 19/05/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS 002/2014/FUSAR**

PROCESSO Nº1126/2013/FUSAR

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO BAIRRO BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS.**

DATA/HORÁRIO: 05/05/2014 – 09:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

RENATA DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS 003/2014/FUSAR**

PROCESSO Nº4126/2013/FUSAR

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO BAIRRO CAMPO BELO - ANGRA DOS REIS.**

DATA/HORÁRIO: 05/05/2014 – 11:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

RENATA DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2014/FUSAR

PROCESSO Nº1125/2013/FUSAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO BAIRRO CAMPO BELO - ANGRA DOS REIS.

DATA/HORÁRIO: 05/05/2014 – 14:30 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

RENATA DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TORNA SEM EFEITO

A revogação do extrato de **termo de inexigibilidade nº 005/2013/CULTUAR**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 494, de 28/03/2014.

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

REVOGAÇÃO Nº 002/2014

Por motivos de **duplicidade na publicação**, torna-se revogado o processo nº **076/2014/CULTUAR**, em nome de **WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME**, referente a apresentações musicais de Carlos Oliveira, nos dias 2 e 3 de março, no Carnaval 2014.

Através do Termo de Inexigibilidade nº 062/2014 publicado no Boletim Oficial no dia 28/02/2014, edição nº 488.

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 109/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos ME, para representar a Banda Didaque, para apresentação musical no dia 22 de abril, no Evento da Semana Santa.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 101/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação do Grupo Cultural Cia da Lua, para apresentação do espetáculo “A vida e a Paixão de Cristo” no dia 19 de abril, no Evento da Semana Santa.

FAVORECIDO: GRUPO CULTURAL CIA DA LUA.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 113/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Amanda Oliveira de Melo, para representar a Banda Nossa Senhora Aparecida, para apresentação musical no dia 21 de abril, no Evento da Semana Santa.

FAVORECIDO: AMANDA OLIVEIRA DE MELO.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 108/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Maira dos Reis Cruz, para representar a Banda Simplesmente Sim, para apresentação musical no dia 23 de abril, no Evento da Semana Santa.

FAVORECIDO: MAIRA DOS REIS CRUZ.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 116/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos, para representar a cantora Elaine Lara e Banda, para apresentação musical no dia 22 de abril, no Evento da Semana Santa.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 074/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 118/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Codrato Rosa Germano, para representar a Folia de Reis Estrela Guia, para apresentação no dia 21 de abril, no Evento da Semana Santa.

FAVORECIDO: CODRATO ROSA GERMANO.

VALOR: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 075/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 105/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos ME, para representar a Banda Acordes, para apresentação musical no dia 21 de abril, no Evento da Semana Santa.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME.

VALOR: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 076/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 106/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Felipe Leandro Barbosa, para representar a Banda Petrus, para apresentação musical no dia 20 de abril, no Evento da Semana Santa.

FAVORECIDO: FELIPE LEANDRO BARBOSA.

VALOR: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 077/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 110/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos ME, para representar

o cantor Elizamar, para apresentação musical no dia 22 de abril, no Evento da Semana Santa.

FAVORECIDO: WOSENLEVER PENA DOS SANTOS ME.

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Nº 001/2014/CULTUAR**

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR e MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a exploração de 05 (cinco) barracas, sem fins lucrativos. Estas serão instaladas na Praça Zumbi dos Palmares, de acordo com a autorização de uso precário de espaço público, do dia 26 de fevereiro ao dia 04 de março de 2014, para as Festividades do Carnaval - Angra 2014, promovida pela Cultuar.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Autorização de Uso vigorará da data de sua assinatura até o dia 04 de maio de 2014, quando todas as obrigações aqui acordadas deverão estar satisfeitas, sob pena de incorrer a AUTORIZADA nas penalidades cabíveis.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014.

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESMERALDA BARRA.
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 093/2007.

OBJETO: Modificação da responsabilidade pela locação do imóvel situado na Praça Nilo Peçanha nº 10, Angra dos Reis/RJ, nesta cidade, destinado ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, objeto do Contrato de Locação nº 093/2007, de modo a transferi-la para a Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, §1º da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado e autorizado pela Secretária Municipal de Fazenda em despacho exarado em 30/01/2014 às fls. 593 do processo nº 5424/2007.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FLÁVIO AUGUSTO BARRA.
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 092/2007.

OBJETO: Modificação da responsabilidade pela locação do imóvel situado na Praça Nilo Peçanha nº 08, Centro, nesta cidade, destinado à Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, objeto do Contrato de Locação nº 092/2007, de modo a transferi-la para a Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, §1º da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado e autorizado pela Secretária Municipal de Fazenda em despacho exarado em 30/01/2014 às fls. 579 do processo nº 5425/2007.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMAURI MACÁRIO DE OLIVEIRA.
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº

103/2004.

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste e a modificação da responsabilidade pela locação do imóvel situado à Rua Quaresma Júnior nº 21, térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos, Centro, neste Município, destinado à sede da Procuradoria-Geral do Município e Controladoria-Geral do Município, objeto do Contrato de Locação nº 103/2004, de modo a transferi-la para a Procuradoria-Geral.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 02 (dois) meses, tendo início em 15/04/2014 e término em 14/06/2014.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 24.522,38 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 12.261,19 (doze mil, duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.02.04.122.101.2157.00.00; ED: 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1530/2014, em 08/04/2014, no valor de R\$ 24.522,38 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, I, da Lei 8.666/93, combinado com o Art. 55, III, do mencionado diploma legal e com o Art. 3º, § 1º da Lei Federal nº 10.192/2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do MEMORANDO Nº 023/2014/PGM-D, de 08/04/2014, devidamente autorizado pelo Procurador-Geral do Município, parte integrante do Processo Administrativo nº 5081/2004.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.

Angra dos Reis, 10 de Abril de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

Referente à 163ª reunião realizada no dia 24/03/2014.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMBM/0258/DP/2014	André Afonso Pereira
PMBM/0280/DP/2014	Reinaldo Martins de Souza
PMBM/01956/DP/2013	Genito Silva Passos
E-12/066/80119/2013	Murillo Bernandes Miguel Júnior
PMAR/000124/2014	Francisco de Campos Teixeira
PMAR/000142/2014	Elenilton Cândido de Souza
PMAR/000171/2014	Laila de Araújo Franco
PMAR/000178/2014	Oswaldo Luis de O. Pimenta
PMAR/000091/2014	Fernando Madureira Bustamante
PMAR/000172/2014	Helio Cardoso
PMAR/000176/2014	Luis Cláudio Celestino
PMAR/000169/2014	Janete Moreira Costa
PMAR/000177/2014	Carlos Augusto G. Junior
PMAR/000101/2014	Joel de Almeida Reis Jr.
PMAR/000082/2014	Fábio Miranda Felix
PMAR/000081/2014	Maurício Emiliano dos Santos
PMAR/000090/2014	Fábio Brito da Silva
PMAR/000094/2014	Cleomar Gomes Martins
PMAR/000095/2014	Walter de Paula Costa Jr.
PMAR/000096/2014	Márcio Nunes
PMAR/000099/2014	Couper do Amaral

3.2 - Processos Deferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
E-12/023/163/14	Valter Luiz Lourenço dos Santos
E-12/066/83204/2013	Mauricio Manoel da Silva
E-12/066/80223/2013	Leopoldo Manhães Gama Filho
E-12/068/9165/2013	Felipe Cruz Nunes da Silva
PMAR/000170/2014	Marcelo Santos Rodrigues
PMAR/000175/2014	Francisco Carlos V. Castro
PMAR/000097/2014	Manoel Rocha de Souza
PMAR/000093/2014	Carlos André C. Ayres
PMAR/000092/2014	José Mendes dos S. Filho

Angra dos Reis, 24 de março de 2014.
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

Referente à 164ª reunião realizada no dia 26/03/2014.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000143/2014	João Fernando de Lima
PMAR/000157/2014	Edmar Vieira dos Santos
PMAR/000162/2014	Eusébio Correia
PMAR/000163/2014	Misael Pereira Cardoso
PMAR/000164/2014	Paulo Vargas da Conceição
PMAR/000166/2014	Jorge Reis da Silva
PMAR/000167/2014	Eraldo avelar de Oliveira
PMAR/000168/2014	Fabrcio Kenji Horita Rosa
PMAR/000261/2014	Luis Henrique Nascimento Rosa
PMAR/000268/2014	Renata de Castro do Prado
PMAR/000197/2014	Teresa Cristina R. Costa
PMAR/000189/2014	Antônio Carlos Pereira
PMAR/000187/2014	Maria da Graça L. da Cunha
PMAR/000194/2014	Laurice de Oliveira Martins
PMAR/000186/2014	Marcos Monteiro dos Santos
PMAR/000191/2014	Gerson de Oliveira Filho
PMAR/000181/2014	José Carlos Gabriel
PMAR/000188/2014	Maria da Glória Peixoto
PMAR/000195/2014	José da Silva
PMAR/000180/2014	Diogo Ruis Correia
PMAR/000116/2014	Alexandre Batista Gelpke
PMAR/000118/2014	Izaías Ribeiro de Oliveira
PMAR/000120/2014	Juliana Machado da Silva
PMAR/000127/2014	Geovane Ferreira Silva
PMAR/000128/2014	Carlos Alberto Guimarães
PMAR/000132/2014	Élcio Batista Rodrigues
PMAR/000135/2014	Nelson de Souza Albuquerque
PMAR/000138/2014	José Campos Neto
PMAR/000136/2014	Rosimeri Penha da Cunha

3.2 - Processos Deferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000117/2014	Terra Serv. Turismo Ltda.

Angra dos Reis, 26 de março de 2014.
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

Referente à 165ª reunião realizada no dia 28/03/2014.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000257/2014	Jairo Carlos Neiva Leones
PMAR/000255/2014	Edison Faria Júnior
PMAR/000259/2014	Taylor Castilho
PMAR/000260/2014	Luis Henrique N. Rosa
PMAR/000269/2014	Eliene Roseira dos Santos
PMAR/000277/2014	Paulo Moraes da Silva
PMVR/000516/DP/2014	Erica Venina Ferreira Leite
PMVR/00523/DP/2014	Jesse Júnior Ferreira
PMVR/00550/DP/2014	Rafael Jesus da Silva
PMVR/00551/DP/2014	Rafael Jesus da Silva
PMVR/00582/DP/2014	Hélio Ricardo de Almeida
PMRO/06470/DP/2014	Paulo Vargas da Conceição
E-12/034/100/14	Luiz Rogério calegado da Silva
PMBM/0180/DP/2014	José Nicodemos dos Santos
PMBM/0181/DP/2014	José Nicodemos dos Santos
PMAR/000198/2014	Paulo Fernando Neves
PMAR/000200/2014	Gelson de Souza
PMAR/000201/2014	João Laudelino Lopes
PMAR/000205/2014	Cláudio José Cândido
PMAR/000139/2014	Vanessa Cristiana Argamim
PMAR/000140/2014	Gerusa da Silveira Guimarães

PMAR/000141/2014	João Batista de Azevedo
PMAR/000144/2014	Orlando Souza da Silva
PMAR/000145/2014	Orlando Souza da Silva
PMAR/000146/2014	Orlando Souza da Silva
PMAR/000149/2014	Jorge Gabriel do Rosário
PMAR/000153/2014	Fábio Guilherme B. Neves
PMAR/000155/2014	Marco AurélioV. Francisco
PMAR/000160/2014	Alexandre Silva Marques

3.2 - Processos Deferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
E-12/012/116/14	Leonardo Peixoto Ribeiro
E-12/012/115/14	Leonardo peixoto Ribeiro
E-12/014/96/14	Luccas H. dos Santos Minimercado

Angra dos Reis, 28 de março de 2014.
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR E NOVA TENCO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2014

OBJETO: Serviço de manutenção de 27 bombas para o regular funcionamento das elevatórias do SAAE, conforme solicitado nas Comunicações Internas nº 11013/2013/STMEM, nº 4971/2013/SCSE e 4994/2013/SCSE.

PRAZO: 12(DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 47.411,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e onze reais)

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Convite nº 007/2013, constante do Processo Administrativo nº 024/2013/DCA/SAAE, 18/09/2013.

DOTAÇÃO: PT. Nº 25.01.339039.17.122.0123.2.204.10.00, da Nota de Empenho nº. 82/2014, de 02/01/2014.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2014.

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº. 003/2014 REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2013/SAAE.

OBJETO: Constitui o acréscimo financeiro ao Contrato nº 20/2013/SAAE, em virtude da necessidade de alteração no contratativo de muro constante do projeto executivo apresentado pela contratada, bem como algumas modificações do projeto básico e ajustes de arredondamento planilha licitada, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Aditivo da Divisão de Engenharia nº 013/2013, de 05/12/2013, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente, através do MMº 017/2014/SAAE, de 02/01/14.

DOTAÇÃO: O acréscimo financeiro constante do presente termo corresponde à 24,72% do valor contratado, equivalente ao valor de R\$ 14.590,33 (quatorze mil quinhentos e noventa reais e trinta e três centavos) e correrá por conta da Dotação Orçamentária 25.01.449051.17.512.0123.1.094.06.00 e Nota de Empenho nº 46/2014, de 02/01/2014.

JULIANA CHALLUB MARTINS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e R.L CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº. 004/2014 REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUJO INSTRUMENTO FOI

SUBSTITUÍDO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2013/SAAE.

OBJETO: Constitui o acréscimo financeiro do Convite nº 004/2013/SAAE, devido à adequação dos serviços, dispostos no projeto básico, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Aditivo da Divisão de Engenharia nº 011/2013 de 22/11/13, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente, através do MMº 018/2014/SAAE, de 02/01/14.

DOTAÇÃO: A supressão, decorrente deste termo correrão à conta da Dotação 25.01.449051.17.512.0123.1.094.06.00, da Nota de Empenho nº 47/2014.

JULIANA CHALLUB MARTINS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº. 006/2014 REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2013/SAAE.

OBJETO: Constitui a prorrogação do prazo constante do Contrato nº 015/2013, solicitado através do Formulário de Solicitação de Aditivo da Divisão de Engenharia nº 002/2014/DEN, de 14/01/14 e da CI nº devidamente autorizado pelo Sr. Presidente, pelo prazo de 30 dias, tendo início em 17/01/2014 e término em 17/02/14.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2014.

JULIANA CHALLUB MARTINS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº. 008/2014 REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2013/SAAE.

OBJETO: Constitui a prorrogação do prazo constante do Contrato nº 015/2013, solicitado através da CI nº 019/2014/SAAD/SAAE, de 31/01/14 e da CI nº 007/2014/DRH/SAAE, de 02/01/14, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente, pelo prazo de 12 meses, tendo início em 21/03/2014 e término em 22/03/14.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente, através do MMº 085/2014/SAAE e MMº 086/2014 017/2014/SAAE, de 02/01/14.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE Abril de 2014.

JULIANA CHALLUB MARTINS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e MAXKLOR DO BRASIL LTDA..

TERMO ADITIVO Nº. 009/2014 REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2012/SAAE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o acréscimo financeiro referente ao fornecimento adicional de 12 cilindros de 68 kg do produto cloro gás, constante do Contrato de Fornecimento nº 013/2012, produto de uso contínuo para tratamento da água distribuída por esta autarquia no Município, conforme solicitado através da CI 018/2014/DOC, nos autos do processo administrativo nº 022/2012/SLCO/SAAE.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente, através do MMº 006/2014/SAAE, de 28/02/2014.

DOTAÇÃO: O acréscimo financeiro constante do presente termo corresponde à 25% do valor contratado, equivalente ao valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) e correrá por conta da Dotação 78 – 25.01.339030.17.512.0123.1.094.10.00, da Nota de Empenho nº 179/2014, de 28/02/2014.

JULIANA CHALLUB MARTINS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e PONCIANO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. – ME.

TERMO ADITIVO Nº. 010/2014 REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2011/SAAE.

OBJETO: Constitui Objeto do presente Termo a prorrogação do prazo constante do Contrato de locação do imóvel situado na Rua Governador Mario Covas, KM 483, nº 98, Belém – Angra dos Reis, bem como o reajuste do valor contratual em decorrência da variação do IGPM/FGV, conforme solicitado através da CI nº 024/2014/SAAD, de 20/02/14, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

PRAZO: A presente prorrogação terá a duração de 12 meses, tendo início no dia 12/04/14 e término no dia 11/04/14.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente, através do MMº 095/2014/SAAE, de 03/04/14.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária 77-25.001.04.122.101.2157.00, ED 3390.39, da Nota de Empenho nº 218/2014, no valor de R\$ 15.867,91 (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), o correspondente à 4/12 do exercício vigente.

JULIANA CHALLUB MARTINS
Procuradora-Geral

EDITAL DE ELIMINAÇÃO 004/2014 - FUSAR CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do processo administrativo 111/2014, torna público que os candidatos abaixo relacionado foi **eliminado** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 13, subitem 13.14 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso.

- Publicado no Boletim – edição 471, datado de 14 de novembro de 2014, fls 33

NÍVEL SUPERIOR		
ENFERMEIRO PLANTONISTA (CONTINENTE)		
Classificação	Inscrição	Nome
72º	3177904	WILLIAN NASCIMENTO SANTOS

Angra dos Reis, 07 de abril de 2014.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente - Fusar

EDITAL DE ELIMINAÇÃO 005/2014 - FUSAR CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do processo administrativo 111/2014, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 13, subitem 13.14 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso.

- Publicado no Boletim – edição 471, datado de 14 de novembro de 2014, fls 32 e 33.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Classificação	Inscrição	Nome
32º	3280152	TALLES ANTUNES ALBERTASSE FARIA
35º	3270831	SELMA CRUZ SILVA
TELEFONISTA		
Classificação	Inscrição	Nome
4º	3294463	MARLON ROBERTO DE SANTANNA
NÍVEL MÉDIO		
AGENTE DE OUVIDORIA		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	3341771	ERICK PEREIRA MATTOS

NÍVEL TÉCNICO		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classificação	Inscrição	Nome
38º	3157660	AURELIA CRISTINA GABRIEL
43º	3336123	ALINE MONTEIRO DE LIMA
64º	3293955	MARIANA RODRIGUES TEIXEIRA
NÍVEL SUPERIOR		
ENFERMEIRO DIARISTA		
Classificação	Inscrição	Nome
22º	3254496	MARIANA PATRICIA DE SOUZA MARRA

Angra dos Reis, 11 de abril de 2014.
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente - Fusar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2014 - FUSAR CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em substituição aos candidatos eliminados nesta edição do boletim oficial, os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para os cargos abaixo indicados, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **28, 29 e 30/04/2014**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na **Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
ENFERMEIRO PLANTONISTA (CONTINENTE)		
Classificação	Inscrição	Nome
91º	3291596	ALEXANDRE BARBOZA DA SILVA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 07 de Abril de 2014
 Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente da Fusar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2014 - FUSAR CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em substituição aos candidatos exonerados nos termos § 2º do artigo 14, da lei 412/LO de 20 de fevereiro de 1995, nas edições 490 e 496 do boletim oficial, os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para os cargos abaixo indicados, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **28, 29 e 30/04/2014**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na **Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

- Em substituição a JOSE TEREZIANO CESÁRIO COELHO NETO – Auxiliar de Serviços Administrativos – exonerado através da Portaria 373 de 27/02/2014, publicada no Boletim Oficial 490, de 14/03/2014, fls 18.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Classificação	Inscrição	Nome
41º	3267903	MARIA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA

- Em substituição a ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA SANTOS – Técnica em Enfermagem – exonerada através da Portaria 427 de 03/04/2014, publicada no Boletim Oficial 496, de 11/04/2014, fls 19.

Nível Técnico		
Técnico em Enfermagem		
Classificação	Inscrição	Nome
176º	3293351	ROSEMAR DA COSTA ARAUJO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 14 de Abril de 2014
 Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente da Fusar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2014 - FUSAR CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em substituição aos candidatos eliminados nesta edição do boletim oficial, os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para os cargos abaixo indicados, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **28, 29 e 30/04/2014**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na **Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

Nível Fundamental		
Auxiliar de Serviços Administrativos		
Classificação	Inscrição	Nome
42º	3375307	RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA
43º	3383466	KELLY FIGUEIREDO ALVES
Telefonista		
Classificação	Inscrição	Nome
9º	3322386	IGOR GABRIEL TANEGUTI CLAUDINO DOS SANTOS
Nível Médio		
Agente de Ouvidoria		
Classificação	Inscrição	Nome
2º	3290697	PAULO ROBERTO BEDAQUE
Nível Técnico		
Técnico em Enfermagem		
Classificação	Inscrição	Nome
177º	3256235	SIMONE GONCALVES LUGARINI
178º	3231780	CARMEN LUCIA SILVA
179º	3175952	ROSANGELA FARIA DA ROCHA
Nível Superior		
Enfermeiro Diarista		
Classificação	Inscrição	Nome
25º	3354482	JULIANA DUARTE DOS PASSOS

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 14 de Abril de 2014
 Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente da Fusar

VIII Salão de Pintura “DIVINO ESPÍRITO SANTO” REGULAMENTO

- 1) INSCRIÇÃO**
 - A inscrição, juntamente com a entrega da obra, será aceita no período de 24 de abril a 26 de maio de 2014;
 - podem participar somente artistas plásticos radicados em Angra dos Reis;
 - a obra, convenientemente embalada e sem qualquer identificação, deverá ser entregue na Casa da Cultura Poeta Brasil dos Reis, localizada na Avenida Raul Pompeia, s/nº - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP: 23900-000, no horário de 10h às 17h, acompanhada de sobrecarta fechada contendo a identificação completa do autor do trabalho e o título da obra;
 - na ocasião da entrega a obra será numerada e preenchida uma ficha de inscrição, sendo fornecido um comprovante de entrega;
 - não caberá a FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS -

CULTUAR - qualquer responsabilidade por extravio ou avarias de obra, se enviada pelos correios ou por qualquer outro meio de transporte.

2) TEMA

- a) A obra deve ser identificada com o seguinte tema DIVINO ESPÍRITO SANTO, referente à Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis;
- b) cada participante pode concorrer com até 02 (duas) obras, ainda não expostas, desde que com enfoques diferenciados, na medida mínima de 20x30cm e máxima de 60x90cm;
- c) a técnica a ser utilizada pode ser pintura a óleo, aquarela, guache ou mista, com moldura ou acabamento na obra, devendo, porém, ter gancho que permita ser pendurada.

3) JULGAMENTO

- a) A Comissão Julgadora, constituída por 05 (cinco) membros, de reconhecido saber no campo das artes plásticas, selecionará as 10 (dez) melhores obras, classificando-as;
- b) o julgamento será feito em sessão reservada, no dia 30 de maio de 2014, e será divulgado na mesma data, às 19h, na Casa da Cultura Poeta Brasil dos Reis;
- c) para efeito de desempate prevalecerão as notas mais altas e, se ainda assim permanecer o empate, caberá à Comissão Julgadora a decisão, respeitado o disposto neste Regulamento.

4) PREMIAÇÃO

- a) Os autores das obras classificadas nos 03 (três) primeiros lugares farão jus a certificado e troféu;
- b) haverá premiação das obras contemplando os três primeiros colocados com os seguintes valores:
 - 1º lugar R\$2.000,00
 - 2º lugar R\$1.500,00
 - 3º lugar R\$1.000,00
- c) as obras premiadas do 1º ao 3º lugares passarão a integrar o acervo da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR;
- d) os classificados do 4º ao 10º lugares receberão certificado de menção honrosa;
- e) na hipótese de um mesmo participante ter 02 (duas) obras classificadas, nos 03 (três) primeiros lugares, só fará jus a uma premiação;
- f) a obra classificada em primeiro lugar fará parte do material publicitário da FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, do próximo ano;
- g) a premiação acontecerá no dia 08 de junho de 2014, às 19h no Cais de Santa Luzia durante o encerramento da FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.

5) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao fazer sua inscrição o participante estará aceitando os termos deste Regulamento, inclusive cedendo direitos de imagem a FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR - ficando sujeito à desclassificação pelo não cumprimento do mesmo;
- b) todas as obras concorrentes participarão da exposição, na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, no período de 27 de maio a 08 de junho de 2014;
- c) os quadros expostos se houver interesse de seus autores, poderão ser negociados durante o período da exposição;
- d) as obras só poderão ser retiradas após o término da exposição, mediante apresentação do recibo de inscrição, ficando à disposição dos autores ou responsáveis, na Casa da Cultura Poeta Brasil dos Reis, até o dia 13 de junho de 2014;
- e) será desclassificada a obra que não estiver devidamente identificada;
- f) não podem participar do Concurso os membros das comissões organizadora e julgadora;
- g) casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Angra dos Reis, 16 de abril de 2014.

Délcio José Bernardo

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

DECRETO Nº 9.264

DE 09 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 019/2014-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis,

datado de 08 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.225.361,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e um reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.225.361,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e um reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339030.01.031.0185.1.125.00.00	999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339039.01.031.0185.1.125.00.00	24.999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.449052.01.031.0185.1.125.00.00	79.999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339039.01.031.0185.1.126.00.00	29.999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.449051.01.031.0185.1.126.00.00	1.458.738,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.449052.01.031.0185.1.126.00.00	19.999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339036.01.031.0185.2.208.00.00	4.999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.208.00.00	9.999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339036.01.031.0185.2.285.00.00	999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.285.00.00	999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339030.01.031.0185.2.293.00.00	999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339036.01.031.0185.2.293.00.00	1.999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.293.00.00	15.999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.449052.01.031.0185.2.293.00.00	4.999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339036.01.031.0185.2.296.00.00	999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.296.00.00	999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.449052.01.031.0185.2.296.00.00	999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.298.00.00	249.999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.299.00.00	21.499,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339035.01.031.0185.2.301.00.00	4.999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.319005.01.031.0185.2.303.00.00	999,00
10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.304.00.00	14.143,00
10.01.319013.01.031.0185.2.346.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.304.00.00	25.000,00
10.01.339046.01.031.0185.2.354.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.304.00.00	237.004,00
10.01.339046.01.031.0185.2.354.00.00	10.01.339030.01.031.0185.2.451.00.00	9.999,00
10.01.339046.01.031.0185.2.354.00.00	10.01.339036.01.031.0185.2.451.00.00	999,00
10.01.339046.01.031.0185.2.354.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.451.00.00	999,00
10.01.339046.01.031.0185.2.354.00.00	10.01.449052.01.031.0185.2.451.00.00	999,00
TOTAL		2.225.361,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.265

DE 09 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 219.085,00 (duzentos e dezenove mil e oitenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 219.085,00 (duzentos e dezenove mil e oitenta e cinco reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
31.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00	31.01.339039.26.782.0187.2.361.00.00	51.265,00

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
31.01.339047.04.122.0101.2.002.00.00	31.01.339039.26.782.0187.2.361.00.00	150.000,00
31.01.319013.04.122.0101.2.002.00.00	31.01.339039.26.782.0187.2.361.00.00	17.820,00
TOTAL		219.085,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 9.266

DE 11 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 22.515,12 (vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e doze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 22.515,12 (vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e doze centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.12.339030.12.361.0101.2.002.00.00	20.12.339048.08.243.0149.2.140.00.00	20.313,00
20.03.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.03.339014.04.122.0101.2.002.00.00	52,12
20.04.449052.20.602.0113.1.168.00.00	20.04.339039.20.602.0113.1.168.00.00	2.150,00
TOTAL		22.515,12

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JOSÉ RAFAEL RIBEIRO

Secretário Municipal de Atividades Econômicas - Interino

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 9.268

DE 14 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.01.339033.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

14 DE ABRIL DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.269

DE 14 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339014.23.695.0112.2.196.10.00	22.01.449051.15.452.0112.2.343.10.00	10.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.449051.15.452.0112.2.343.10.00	10.000,00
22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.339039.15.452.0112.2.343.10.00	20.000,00
22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.339039.15.695.0112.1.086.10.00	15.000,00
22.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.339039.13.695.0112.2.601.00.00	10.000,00
TOTAL		65.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário 10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis -

TURISANGRA

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 100/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Jardins Locadora, Transporte e Eventos LTDA, para representar Jake e Banda, para apresentação musical no dia 21 de abril, no Evento da Semana Santa.

FAVORECIDO: JARDINS LOCADORA, TRANSPORTE E EVENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Délcio José Bernardo

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 079/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 112/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Paygon Serviços de Marketing, Eventos e Turismo Ltda, para representar DJ André Luis, para apresentação no dia 22 de abril, no Evento da Semana Santa.

FAVORECIDO: PAYGON SERVIÇOS DE MARKETING, EVENTOS E TURISMO LTDA.

VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 115/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Jardins Locadora, Transporte e Eventos LTDA, para representar a cantora J. Milleny e Banda, para apresentação musical no dia 20 de abril, no Evento da Semana Santa.

FAVORECIDO: JARDINS LOCADORA, TRANSPORTES E EVENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 120/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Jorge Martins da Silva, para representar o Grupo Folclórico Folia Divino Esplendor, para apresentação no dia 21 de abril, no Evento da Semana Santa.

FAVORECIDO: JORGE MARTINS DA SILVA.

VALOR: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 304/2014, datada de 03 de abril de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 496, de 11/04/2014, página 27,

Onde se lê:

“**EXONERAR** a pedido, HELE SERAFIM, Matrícula 900, do Cargo em Comissão de Superintendente de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 07 de abril de 2014.”

Leia-se:

“**EXONERAR** a pedido, HELE SERAFIM, Matrícula 900, do Cargo em Comissão de Superintendente de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 11 de abril de 2014.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 314/2014, datada de 08 de abril de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 496, de 11/04/2014, página 28,

Onde se lê:

“**DESIGNAR** JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Superintendente de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 08 de abril de 2014.”

Leia-se:

“**DESIGNAR** JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Superintendente de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 12 de abril de 2014.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 239/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 015/2014, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de março de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR ROBERT SILVA FONSECA, Matrícula 23506, do Cargo em Comissão de Coordenador de Infra-estrutura, da Gerência de Infra-estrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de março de 2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 240/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 015/2014, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de março de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR WANDERSON LEAL DIAS, Matrícula 10638, do Cargo em Comissão de Gerente de Infra-estrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 06 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 287/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 251/14/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 10 de março de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR FLAVIANO UCHÔA LINS, Matrícula 15315, para a função de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo à Educação Comunitária, da Subcoordenação de Assuntos Administrativos, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 321/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 139/2014, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 17 de março de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR AUREA HELENA PADILHA SIMÕES DE SOUZA, Matrícula 18090, para responder interinamente pela Gerência de Medicina Ocupacional, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, no período de 10 de março a 08 de abril de 2014, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

LEI Nº 3.243

DE 09 DE ABRIL DE 2014.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE A INSERIR AO CURRÍCULO DOS CRAS DISCIPLINA DE LIBRAS.”

Art. 1º Dispõe no âmbito do Município de Angra dos Reis sobre a obrigatoriedade de inserir professores de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – como curso de formação específica em todos os CRAS do Município, para que assim capacitemos profissionais que possam estar trabalhando como intérpretes em eventos do Município e outros locais, como por exemplo:

- I – peças de teatro;
- II – palestras municipais e outras;
- III – conferências e,
- IV – Unidades de Saúde.

Parágrafo único. Será inserida a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – com formação específica em todos os CRAS do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º A aula será ministrada em LIBRAS mesmo não tendo alunos surdos matriculados.

Art. 3º As adaptações necessárias para o cumprimento da presente Lei serão objeto de regulamentação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.244

DE 14 DE ABRIL DE 2014.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no que se compreende: Transtorno Autista, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra Especificação e Síndrome de Rett; e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo adotará no dia 2 (dois) de abril em espaços públicos do Município, a cor predominante (Azul), cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas).

§ 2º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS).

§ 3º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

- I – a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- II – a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- III – a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
- IV – o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.062, de 13 de julho de 1990 (*Estatuto da Criança e do Adolescente*).
- V – a responsabilidade do Poder Público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;
- VI – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;
- VII – o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista no País;

VIII – qualificar os profissionais de educação conforme orientação dada pelas normas, ABA, TEECH e PECS, estes reconhecidos como os mais adequados para resultados efetivos.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o Poder Público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 3º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

- I – a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
- II – a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
- III – o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
 - a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
 - b) o atendimento multiprofissional;
 - c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
 - d) os medicamentos;
 - e) informações que auxiliam no diagnóstico e no tratamento.
- IV – o acesso:
 - a) à educação e ao ensino profissionalizante;
 - b) à garantia das vagas em escola da Rede Pública Municipal;
 - c) à moradia, inclusive à residência protegida (se for o caso);
 - d) ao mercado de trabalho;
 - e) à previdência social e à assistência social.

Art. 4º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.245

DE 14 DE ABRIL DE 2014.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS LIMITES DAS ÁREAS 08 E 09, CRIAÇÃO DA ÁREA 16 E CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS LIMITES NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS DA UNIDADE

TERRITORIAL 08 (UT-08) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei altera os limites das áreas 08 e 09 e cria a área 16 da Unidade Territorial 08 (UT-08).

Art. 2º As áreas 08 e 09 da Unidade Territorial 08 – UT 08 são partes de uma porção territorial, situada no 1º Distrito do Município de Angra dos Reis, e estão delimitados e descritas, respectivamente nos Mapas de Zoneamento – Anexo III e, no Memorial Descritivo – Anexo IV da Lei de Zoneamento – Lei nº 2091, de 23 de janeiro de 2012 e tem os critérios de atividades permitidas definidos na Tabela – Anexo II da Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei nº 2092, de 23 de janeiro de 2009.

Parágrafo único. A área 08 terá sua poligonal alterada resultante da redução da porção territorial da área 09, ambas descritas no Memorial Descritivo do Zoneamento da Unidade Territorial 08.

Art. 3º Fica criada a área 16 da Unidade Territorial 08 – UT 08.

Parágrafo único. A área 16 terá sua poligonal definida pela resultante da redução da área 09 a ser incorporada a área 08, descritas no Memorial Descritivo do Zoneamento da Unidade Territorial 08.

Art. 4º Estas alterações irão constar nos mapas e no Memorial Descritivo do Zoneamento da Unidade Territorial 08 – UT 08 – Anexos II, III e IV da Lei de Zoneamento e, na Tabela de Zoneamento da UT-08, Anexo II, da Lei de Uso e Ocupação do Solo, respectivamente, Lei nº 2091 e Lei nº 2092, de 23 de janeiro de 2009.

Art. 5º O Anexo IV – Memoriais Descritivos do Zoneamento, da Lei nº 2.091, de 23 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV

[...]

MEMORIAIS DESCRITIVOS DO ZONEAMENTO

Zoneamento

Unidade Territorial – 08

Área 08

Localização: Ponta do Gambelo à Ponta do Valo Grande.

Ponto inicial: Ponto situado na Ponta do Gambelo, no ponto de coordenadas UTM (x = 582.681, y = 7.450.210).

Descrição: Partindo do ponto inicial, segue no rumo 24° 44' 58" NE, por uma linha retilínea imaginária até o ponto de coordenadas UTM (x = 583.005, y = 7.450.914). Daí segue no rumo 43° 45' 53" NE, por uma linha retilínea imaginária até o ponto de coordenadas UTM (x = 583.304, y = 7.451.230). Daí segue no rumo 26° 57' 59" NE, por uma linha retilínea imaginária até o ponto de coordenadas UTM (x = 583.525, y = 7.451.663). Daí segue no rumo 30° 48' 18" NW, por uma linha retilínea imaginária até a Rodovia Federal BR-101. Daí segue no rumo NE, pelo leito da referida rodovia, até a primeira entrada da localidade denominada Caetés. Daí segue no rumo NE, por esta estrada de acesso por uma extensão aproximada de 112,00m (cento e doze metros). Deste ponto segue no rumo SE, por uma linha imaginária com extensão aproximada de 255,00m (duzentos e cinquenta e cinco metros), equidistante aproximadamente 100,00m (cem metros) do eixo da Estrada de Caetés. Deste ponto, segue no rumo Norte, por uma linha retilínea imaginária até encontrar a Rua da Barragem. Segue daí no rumo SE, pelo leito da Rua da Barragem até encontrar a Rua Mãe Dágua. Segue daí no rumo NE, pelo leito da rua Mãe Dágua até o ponto que dista aproximadamente 108,00m (Cento e oito metros) da divisa extremo oeste das instalações do Clube Albatroz. Segue daí no rumo NE, pelo alinhamento dessas instalações até um ponto na Rua Polucena, que coincide com o alinhamento da borda oeste da quadra poli esportiva do já citado clube. Daí segue no rumo SE, por uma linha imaginária até o ponto de coordenadas UTM (x = 584.136, y = 7.451.904). Daí segue no rumo NE, pela linha de divisa do Loteamento Caetés até o ponto de coordenadas UTM (x=584253 , y=7451715) situado na divisa com a gleba 5. Deste ponto, segue no rumo SE pela divisa da gleba 5 até o marco M1 situado na orla marítima de coordenadas UTM (x=584425 , y=7451715). Segue então daí, no rumo SE, pela orla marítima até o ponto de coordenadas UTM (x=584470, y -7451606). Deste ponto segue no rumo SW pela divisa da gleba 5 com a gleba B até o ponto de coordenadas UTM (x=584459, y= 7451511). Daí segue no rumo NE pela divisa da a gleba B até o ponto na orla marítima de coordenadas UTM (x= 584688, 7450901). Segue daí no rumo NW, pela orla marítima até o ponto inicial.

Área 09

Localização: Garatuaia.

Ponto inicial: Ponto na Rodovia Federal BR-101 que coincide com o

alinhamento do eixo da estrada de acesso ao Condomínio Garatuaia, no trecho onde se localiza a guarita de identificação.

Descrição: Partindo do ponto inicial, segue no rumo NE, pelo leito da referida rodovia, até o ponto que coincide com o alinhamento do eixo da Rua E. Daí segue no rumo SE, por uma linha retilínea imaginária, pela projeção do alinhamento da Rua E, até atingir a Rua A. Daí segue no rumo NE, pelo leito da referida rua até encontrar a Rua Quatro. Daí segue no rumo SE, pelo leito da Rua Quatro até atingir a Rua Três. Segue então no rumo NE, pelo leito desta rua até atingir a Rodovia Federal BR-101. Segue daí no rumo SE, pelo leito da referida rodovia até um ponto no eixo desta rodovia que permite menor extensão com o final da Rua Um. Segue então deste ponto até o final da Rua Um. Daí segue no rumo SW, pelo leito da Rua Um até encontrar a Rua Dois. Segue então no rumo SE, pelo leito da Rua Dois até atingir a orla marítima. Segue daí no rumo SW, pela orla marítima até o marco M1 na divisa com a gleba 5. Deste ponto segue no rumo NW pela divisa com a gleba 5 até o ponto de coordenadas UTM (x=284253 , y=7451715). Deste ponto segue no rumo NW até um ponto de coordenadas UTM (x=584205 , y=7451927). Daí segue no rumo NW até um ponto situado na Rua Polucena, que coincide com alinhamento da borda sul da quadra poli esportiva do Clube Albatroz. Daí segue no rumo NW, até o ponto de coordenadas UTM (x = 584.040,7452.184). Daí segue no rumo NE, por uma linha retilínea imaginária com extensão aproximada de 95,00m (noventa e cinco metros) até encontrar a Rua Quatro. Segue então deste ponto, no rumo NE, até encontrar a rua de acesso ao Condomínio Garatuaia. Daí segue no rumo NW, pelo leito desta rua até o ponto inicial.

Área 16

Localização: Na enseada da Sororoca

Ponto inicial: Situado na divisa da gleba 5 do loteamento Caetés, na extremidade da Praia, no ponto de coordenadas UTM (x=584470, y=7451606).

Descrição: Do ponto inicial, segue no rumo E, pela orla marítima até o ponto de coordenadas UTM (x=584688 , y=7450901). Deste ponto segue no rumo NW pela divisa do loteamento Caetés até um ponto de coordenadas UTM (x=584623 , y=7450989). Daí segue no rumo NE, pela divisa da gleba B do loteamento Caetés até o ponto de coordenadas UTM (x=584449, y=7451510). Deste ponto segue no rumo SE até o ponto inicial.

[...]” (NR)

Art. 6º O Anexo II – Tabela de Zoneamento da UT-08, da Lei nº 2.092, de 23 de janeiro de 2009, passa a conter a Área 16 com as seguintes informações: “ANEXO II

[...]

TABELA DO ZONEAMENTO DA UT-8

Área	Zoneam./ Ocupação	Parcelam.	Usos	Características	Taxa de Ocupação	Coef. Aprov.	Altura máx edificação	Limite de Pav.	Afastam. Frontal	Art. 54 da Lei de Uso e Ocupação
16	ZR-1	M3 (400m2)	RU, PS-1, C-1	Residencial	50%*	1,0*	8m	Até 2 pavtos.	3m*	*especificamente nesta área

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2014.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

LEI Nº 3.246

DE 14 DE ABRIL DE 2014.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV E DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIV, PARA O LICENCIAMENTO DE PROJETOS, ATIVIDADES E USOS DO SOLO CONSIDERADOS IMPACTANTES SOBRE A INFRAESTRUTURA URBANA, O MEIO AMBIENTE URBANO E A PAISAGEM URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A licença ou autorização administrativas visando a construção, ampliação ou funcionamento de atividades, públicas ou privadas, que causem impacto significativo na qualidade de vida da população residente ou usuária da área e suas proximidades deverá ser precedida de análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV.

Parágrafo único. A implantação de atividade ou uso não enquadrada na categoria e na zona de uso do solo incidente no local também deverá apresentar EIV antes da sua aprovação.

Art. 2º Os empreendimentos elencados no quadro abaixo dependerão da elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança e do respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança, a serem submetidos à análise, aprovação de projeto para obtenção de licenciamento ou autorização de construção ou funcionamento nos órgãos competentes.

ITEM	ATIVIDADE	PORTE
1	Casa de festas, show, salão de dança, espaço de reunião com uso de som e amplificadores	
2	Clínica veterinária com internação e/ou guarda de animais, inclusive hospedagem	

3	Confecção e estamparias	Área construída a partir de 300m ²
4	Fabrica de peças e ornatos de gesso ou cerâmica	
5	Fabrica de peças pré-moldadas e ornatos de cimento	
6	Serviço de instalação e manutenção e reparação de acessórios de veículos	
7	Serviço gráfico	Área construída a partir de 600m ²
8	Academia de ginástica e ou dança, curso de artes marciais	
9	Clínica médica sem internação	
10	Depósito de material de construção	
11	Distribuidora de produtos para bares, restaurantes, mercearias	
12	Estabelecimentos de ensino pré-escolar, fundamental, curso de idiomas	
13	Fabrica de artefatos de fibra de vidro	
14	Fábrica de gelo	
15	Laboratório de análise clínica e patológica com instalação radiológica e quimioterápica	
16	Locação de caçamba de entulho, máquinas e equipamentos para construção e engenharia	
17	Madeireira, marcenaria, fabricação de mobiliário e artefatos de madeira	
18	Marmoraria	
19	Oficina mecânica e manutenção e recuperação de veículos e motores	
20	Serralheria e fabricação de artefatos de metal	
21	Serviço de diversão - boliche, boate, casa de show, casa de festa, estabelecimento com música ao vivo ou mecânica	
22	Serviço de limpeza, pintura, polimento de veículos	
23	Supermercado, Loja de departamento	
24	Clínica com instalação de radioterapia e quimioterapia	
25	Depósito em geral (material de construção,	
26	Estabelecimento de ensino Médio, Superior e Técnico Profissionalizante	
27	Ferro velho ou sucata	
28	Frigorífico, estabelecimento para preparação de pescado e subprodutos	
29	Posto de abastecimento de veículos	Área a partir de 1.500m ²
30	Garagem de veículos de transporte de cargas, fretamento	
31	Tornearia e soldagem	
32	Exploração comercial de estacionamento (terreno)	
33	Hospital e clínica médica com internação	
34	Hotel, pousada e outros meios de hospedagem	
35	Clube recreativo ou desportivo (terreno)	
36	Cinema, teatro, local de culto e auditório	
37	Edificação ou grupamento de edificações com uso comercial, misto, individual ou coletivo	
38	Edificação ou grupamento de edificações com uso residencial e hotéis residenciais ou similares	
39	Edificação ou grupamento de edificações com uso industrial	

ITEM	EMPREENHIMENTO OU ATIVIDADE INDEPENDENTE DO PORTE OU DO LOTE
1B	Aterro sanitário
2B	Cemitério, Capela mortuária
3B	Centro de convenções
4B	Edifício garagem
5B	Empreendimentos com uso extraordinário destinado a esportes e lazer (parques temáticos, autódromos, estádios, complexos esportivos)
6B	Empresa de transporte coletivo urbano e/ou interurbano
7B	Igreja, templo, local de reunião para culto religioso
8B	Indústria metalúrgica, naval
9B	Marina
10B	Obras de arte (túnel, viaduto, rodovia), movimentação de terra
11B	Sede de empresa pública (Executiva, Legislativa, Judiciária, Autarquias e outras)
12B	Shopping
13B	Terminal de petróleo, gás e derivados
14B	Terminal rodoviário, hidroviário, ferroviário

§1º A aprovação e licenciamento de edificações não enquadradas neste artigo deverão ser submetidas à avaliação dos órgãos competentes, para analisarem as características estabelecidas nos anexos I e II, além do preenchimento dos formulários contidos nos anexos III e IV, todas partes integrantes desta Lei.

§2º Será exigido o EIV/RIV dos empreendimentos ou atividades relacionadas no quadro do caput deste artigo, mesmo que estejam sujeitos ao estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), requeridos pela legislação ambiental.

Art. 3º O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) são os instrumentos instituídos pela Lei Federal nº 10257, de 10 de junho de 2001, para mediar os interesses de empreendedores e cidadãos que residam ou frequentem áreas no entorno de atividades que causem impactos na qualidade da vida urbana.

§1º O EIV deverá ser elaborado contemplando os efeitos negativos e positivos do empreendimento ou atividades, incluindo, no mínimo as seguintes questões:

- I - adensamento populacional;
- II - equipamentos urbanos e comunitários;
- III - uso e ocupação do solo;
- IV - valorização imobiliária;
- V - geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI - paisagem urbana e patrimônios natural e cultural.

§2º Na classificação dos empreendimentos, quanto ao impacto, serão considerados aqueles que geram alterações, direta ou indiretamente, no ambiente urbano, de acordo com suas características físicas e a capacidade de deterioração das condições da qualidade de vida instalada em um

determinado agrupamento populacional.

§3º Entende-se por características físicas, entre outros(as):

I - planta física;

II - número de empregados;

III - consumo de energia e água;

IV - porte econômico;

V - geração de fluxo de pessoas e de veículos;

VI - morfologia.

§ 4º A elaboração do EIV/RIV não exige os empreendedores da necessidade de elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, nos termos da legislação ambiental.

Art. 4º A elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança deverá conter, em seu escopo, os aspectos arquitetônicos e urbanísticos do empreendimento, suas interferências no cotidiano das áreas limdeiras em todas as fases de implantação e possíveis influências em outras áreas da Cidade, além dos itens apontados no art. 2º.

Art. 5º A elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança deverá gerar um Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV contendo as medidas mitigadoras dos impactos, contrapartidas necessárias ou parcerias com órgãos do poder público ou entidades representativas da sociedade que estejam diretamente envolvidas com o empreendimento ou que possam colaborar com a diminuição dos seus efeitos.

Art. 6º A elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança deverá apresentar em seu escopo:

I - Caracterização do empreendimento ou atividade;

II - Caracterização da Vizinhança onde o empreendimento terá repercussão.

Art. 7º A elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança deverá apresentar, em seu escopo:

I - avaliação do impacto na infraestrutura urbana nas diversas fases de implantação do empreendimento;

II - demonstrativo de compatibilização do projeto com a infraestrutura urbana;

III - declaração de disponibilidade para atendimento dos serviços públicos demandados pelo empreendimento;

IV - proposição das medidas mitigadoras dos impactos negativos e eventuais medidas compensatórias;

V - programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos, indicando fatores e parâmetros a serem adotados durante a implantação do projeto;

VI - relação de todos os técnicos da equipe multidisciplinar responsável pelo relatório, com nome e formação profissional.

Art. 8º O Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança deverão ser apresentados de forma objetiva, facilitando a compreensão do público, traduzindo as informações em linguagem acessível e ilustradas por mapas, quadros, fotos e demais recursos visuais de modo que possam demonstrar as vantagens e desvantagens do empreendimento, bem como todas as consequências de sua implantação.

Art. 9º O Poder Executivo deverá nomear, para analisar os Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, uma comissão com membros permanentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, bem como membros convidados das demais Secretarias e Autarquias que possam colaborar.

Art. 10. O projeto e o material apresentados para análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança deverão ser expostos em local público por 10 (dez) dias e divulgado por meio do site oficial do Poder Executivo, antes de Audiência Pública convocada pelo Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os casos previstos para apresentação em audiência pública serão definidos em Decreto regulamentar da presente Lei.

Art. 11. A sociedade civil terá sua manifestação assegurada, em audiência pública, desde que cumpridas exigências legais para tal, conforme estabelecido em Decreto regulamentar desta Lei.

§1º Terão direito a apresentar questionamentos os interessados que pertençam ao agrupamento populacional envolvido no raio de influência de impactos.

§2º Poderão apresentar argumentos os interessados que não pertençam ao agrupamento populacional listado como atingido pelo raio de

impactos produzidos, mas que tenham questionamentos pertinentes à sua situação, por terem alguma ligação, indireta, com os impactos, de forma difusa.

§3º Todo questionamento deverá ser apresentado embasado em dados concretos e objetivos.

Art. 12. Enquanto não forem aprovados o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança pelo órgão competente, não será concedido licenciamento da obra, atividade ou uso, e nenhuma providência de implementação, implantação e atividade executória do empreendimento, mesmo preliminar, poderá ter início.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução da elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança serão custeadas pelo proponente.

Art. 14. Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança será emitida Certidão do respectivo EIV/RIV contendo cada restrição e/ou medida mitigadora de impactos negativos, se for o caso.

Parágrafo único. Devem ser descritos, na certidão, os recursos a serem empregados, os métodos de monitoramento e o cronograma de execução das medidas mitigadoras mencionadas no caput deste artigo.

Art. 15. O não cumprimento de quaisquer dos itens aprovados do Relatório de Impacto de Vizinhança ensejará aplicação de penalidades contra o empreendimento gerador do Estudo de Impacto de Vizinhança.

Parágrafo único. As penalidades indicadas no caput deste artigo estarão discriminadas no regulamento da presente Lei.

Art. 16. De acordo com o estabelecido na Lei nº 2.087, de 23/01/2009, Código de Obras, o empreendimento poder ser embargado, autuado, multado ou ainda ter a cassação da aprovação do projeto em caso de descumprimento de uma ou mais normas estabelecidas.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano editará regulamento para realização do Estudo de Impacto de Vizinhança, contendo a relação dos empreendimentos a serem submetidos a avaliação e a forma de elaboração e análise conforme previsão do Estatuto da Cidade.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.247

DE 14 DE ABRIL DE 2014.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, A ESTABELECER O AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS PARA PACIENTES DOMICILIADOS NO COMPLEXO DA ILHA GRANDE, ILHA DA GIPÓIA E ILHA DA CAIEIRAS, JÁ CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Os pacientes moradores do complexo da Ilha Grande, Ilha da Gipóia e Ilha da Caieiras, devidamente cadastrados nas respectivas Unidades de Saúde do Município, poderão agendar, por telefone, as suas consultas médicas.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Unidade de Saúde o estabelecimento compreendido como Unidade Básica de Saúde, Centro de Saúde ou posto do Programa de Saúde da Família; e

II – morador do complexo da Ilha Grande, Ilha da Gipóia e Ilha da Caieiras, aquele que possua domicílio fixo nestes locais, devidamente comprovado.

Art. 2º O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas Unidades de Saúde onde o paciente já estiver cadastrado.

Parágrafo único. Entende-se por cadastro de pacientes:

I – o cadastro realizado pessoalmente pelo paciente junto à Unidade de Saúde a qual se deseja o atendimento;

II – os critérios a serem adotados para o preenchimento do cadastro, bem como os documentos necessários para realizá-lo, serão estabelecidos

pelo Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

III – a fim de garantir o controle, bem como, a utilização do serviço por pessoas que preencham os requisitos legais, este cadastro deverá ser renovado a cada 6 (seis) meses.

Art. 3º O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 10% (dez por cento) das consultas disponíveis na Unidade de Saúde, ou a critério da respectiva unidade, respeitando sempre o percentual informado neste artigo.

Art. 4º Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º As Unidades de Saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei, bem como os documentos necessários para o preenchimento do cadastro.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.248

DE 14 DE ABRIL DE 2014.

AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“FIXA PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS OU PRIORIZA A MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES OU QUALQUER PROCEDIMENTOS MÉDICOS AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS, INCURÁVEIS E INCAPACITANTES.”

Art. 1º A Fundação de Saúde de Angra dos Reis deverá fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos ou priorizar, num período menor, a marcação de consultas, exames ou qualquer procedimento médico aos pacientes de Doenças Raras, Incuráveis e Incapacitantes.

Art. 2º Os pacientes contemplados no art. 1º, para comprovar o benefício deverão preencher as seguintes condições:

I – residir no Município de Angra dos Reis;

II – estarem regularmente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Deverá constar em todas as Unidades Básicas de Saúde cartaz informando aos usuários o prazo para atendimento aos pacientes com Doenças Raras, Incapacitantes e Incuráveis e o número da Lei.

Art. 4º A Unidade de Saúde ao receber o pedido de exame, consulta ou qualquer outro procedimento médico deverá fornecer ao usuário protocolo constando o nome do paciente, a natureza do pedido e o prazo máximo de atendimento.

Art. 5º As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 432, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Nomear PAULINE EMANUELLE OLIVEIRA FERREIRA para o Cargo Comissionado Subcoordenador de Ações Programáticas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR PAULINE EMANUELLE OLIVEIRA FERREIRA, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Ações programáticas, símbolo CC-5, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
oito de abril de dois mil e quatorze(8.4.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 433, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Exoneração de DULCE HELENA GONCALVES OROFINO, do cargo de Médico Pediatra – Plantonista(continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do processo 4089/2013.

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR DULCE HELENA GONÇALVES OROFINO, matrícula 4501626, do cargo de Médico Pediatra – Plantonista (continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em dez de abril de dois mil e quatorze (10.4.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 435, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Nomeação de ALINE PERES DE OLIVEIRA, para o cargo de Recepcionista.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 007/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, na edição 415 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ALINE PERES DE OLIVEIRA, para o cargo de Recepcionista, do Grupo Funcional Serviços Gerais, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em quatorze de abril de dois mil e quatorze (14.4.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

ERRATA

Na publicação do Extrato de Instrumento Contratual, referente ao **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de Serviços nº 001/2013**, datado de 26/03/2014, Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 496, do dia 11/04/2014, página nº 26:

Onde se lê:

“**VALOR:** Não haverá qualquer alteração no valor contratual em virtude da presente prorrogação do prazo.”

Leia-se:

“**VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 18.544,62 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)** e o valor mensal de **R\$ 3.090,77 (três mil, noventa reais e setenta e sete centavos)**.”

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo passarão a correr à conta do **PT 31.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00, ED 339039, da Nota de Empenho nº 316/2014**, no valor de **R\$ 18.544,62 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente ao exercício financeiro de 2014.”

Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito – SEDECT/AR
Angra dos Reis, 15 de abril de 2014.
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

ERRATA

Na publicação do Extrato de Instrumento Contratual, referente ao **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de Locação nº 002/2013**, datado de

31/03/2014, Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 496, do dia 11/04/2014, página nº 17:

Onde se lê:

“VALOR: Não haverá qualquer alteração no valor contratual em virtude da presente prorrogação do prazo.”

Leia-se:

“VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 36.807,96** (trinta e seis mil, oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal de **R\$ 6.134,66** (seis mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)”.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT **31.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00, ED 339036**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 317/2014**, de 25 de março do corrente ano, no valor de R\$ 36.807,96 (trinta e seis mil, oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos), correspondentes ao presente

exercício financeiro.”

Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito – SEDECT/AR
Angra dos Reis, 15 de abril de 2014.
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 005/2014/FUSAR

PROCESSO Nº1302/2014/FUSAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO BAIRRO PEREQUE - ANGRA DOS REIS.

DATA/HORÁRIO: 05/05/2014 – 15:30 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

RENATA DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARTE II

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

ATO Nº 107/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1063/2014,

RESOLVE:

1 – EXONERAR, a partir de 31 de Março de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- ELAINE COHEN, do Cargo em Comissão de Gerente de Suporte Jurídico – Símbolo CCG – III, Matrícula Nº 5311.
- ANNA GABRIELA LOPES VENTURA PINTO, do Cargo em Comissão de Gerente de Suporte Jurídico – Símbolo CCG – III, Matrícula Nº 5283.

2 – As Exonerações acima terão efeitos retroativos a partir de 31 de Março do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
02 DE ABRIL DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 108/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1064/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Abril de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- ANNA GABRIELA LOPES VENTURA PINTO, do Cargo em Comissão de Subprocurador Jurídico – Símbolo CCSS – II.
- ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA, do Cargo em Comissão de Gerente de Suporte Jurídico – Símbolo CCG – III.
- JULIANA ALVES DE LIMA, do Cargo em Comissão de Gerente de Suporte Jurídico – Símbolo CCG – III.

2 – As Nomeações acima terão efeitos retroativos a partir de 01 de Abril do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
02 DE ABRIL DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2014**

Processo Nº 153/2014

Considerando os elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso XX, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG, e autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada : ASMAR – Associação dos Surdos do Município de Angra dos Reis.

CNPJ: 06.243.275/0001 - 32

OBJETO: Prestação de Serviços de Interpretação da Língua portuguesa de Sinais nas Sessões Ordinárias e extraordinárias da CMAR.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 10 (dez) meses a contados a partir do dia 01/03/2014 á 31/12/2014.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 28 de Fevereiro de 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo nº 153/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ASMAR

CONTRATO Nº 004/2014

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de associação para prestação de serviços de tradução e interpretação em LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais), durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Eventos Solenes da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta do PT: 10.01.01.031.0185.2.295, ED: 3.3.9.0.39.00.00, através da Nota de Empenho nº 112/2014, de 28/02/2014, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correspondentes ao presente exercício.

PRAZO: 10 (dez) meses.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do MM nº 008/2014, de 14/01/2014, devidamente autorizado pelo Presidente e ratificado pelo mesmo em 27/02/2014 no Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2014.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2014

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente

Pré-Conferência em saúde do trabalhador



quarta-feira, 9, a Pré-Conferência Regional em Saúde do Trabalhador, com o eixo “Implantação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora”. O evento foi um preparativo para a 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, que terá como tema central “Saúde do trabalhador e trabalhadora, direito de todos e todas e dever do estado”.

As 36 vagas para delegados destinadas à região, foram distribuídas, com o aval da comissão organizadora e dos participantes com direito a votos, da seguinte forma: Angra dos Reis e Mangaratiba: 17 delegados (9 usuários, 4 gestores e prestadores de serviços de saúde e 04 trabalhadores de saúde).

A Prefeitura de Angra, por meio do Conselho Municipal de Saúde e do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Baía da Ilha Grande (Cerest-Big), realizou na

Os delegados eleitos nas etapas regionais concorrerão à vaga na Conferência Estadual que acontecerá no Rio, no período de 28 a 30 de maio.

Angra na luta contra a gripe

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará no município a Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe, entre os dias 22 de abril e 9 de maio. Devido ao feriado estadual, a campanha em Angra terá início no dia 24, e ocorrerá em todas as unidades de saúde do município, de segunda a sexta-feira, de 8h30 às 17h.

A gripe pelo vírus Influenza pode causar complicações graves para a saúde e a vacinação será realizada para a população que apresenta maior risco para as complicações da infecção viral. Receberão a vacina pessoas com mais de 60 anos; gestantes em

qualquer período da gravidez; crianças maiores de 6 meses e menores de 5 anos; mulheres até o 45º dia pós o parto; pessoas, em qualquer idade, portadora de doença crônica, com prescrição médica para a vacina (tendo de apresentar documentos que comprovem a necessidade de ser imune) e profissionais da área de saúde (incluindo recepcionistas, motoristas de ambulância, entre outros), além dos que não atuam na rede pública.

O Ministério da Saúde estabeleceu o dia 26 de abril como o Dia Nacional de Mobilização para Vacinação Contra a Gripe. Nesta data, em Angra dos Reis a vacinação será realizada entre 8h e 17h, em todas as unidades de saúde do município.

Saae realiza limpeza da barragem da Caputera

A Prefeitura de Angra, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae), realizou a limpeza da barragem de captação de água da Caputera, com o objetivo de dessassorear o local, visando aumentar a quantidade de água armazenada para diminuir o problema da falta d'água na região.

Uma equipe de 30 servidores do Saae foi destacada para a operação de limpeza. Eles iniciaram os trabalhos às 6h do sábado, dia 12, e por volta das 16h já tinham terminado o serviço, retirando cerca de 50 m³ de material do fundo da barragem (areia, pedra de seixo, galhos e folhas).

A barragem da Caputera é a principal fonte de captação do sistema Jacuecanga, que abastece os bairros da Caputera I e II, Morro do Moreno, BNH, Village, Verolme, Água Santa, Praia



do Machado e o estaleiro Brasfels. A barragem tem uma área total de 1.434 m³ e capacidade para armazenar mais de 5.020 m³ de água.

Prefeitura combate roedores

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, através da Vigilância Ambiental e Zoonoses, realiza periodicamente a desratização de pontos estratégicos do município.

Os roedores vivem em colônias e sempre mantêm a quantidade de membros iguais. Segundo o diretor de Vigilância Ambiental, Romário Aquino, quando um membro da colônia morre envenenado, as fêmeas entram no cio para “repor” o roedor que falta e o restante da ninhada é expulso, criando assim uma nova colônia de ratos. Existem três tipos de roedores no município: rato de telhado ou de forro, ratazana e camundongo.

Ainda segundo Romário, e importante salientar que o uso do chumbinho é uma forma ineficaz de acabar com os roedores, pois cria um efeito bumerangue. O chumbinho mata rápido, fazendo com que o indivíduo não volte para a colônia, ocasionando um efeito instantâneo de reprodução da mesma, para “repor” o membro ausente. O chumbinho soluciona momentaneamente, mas

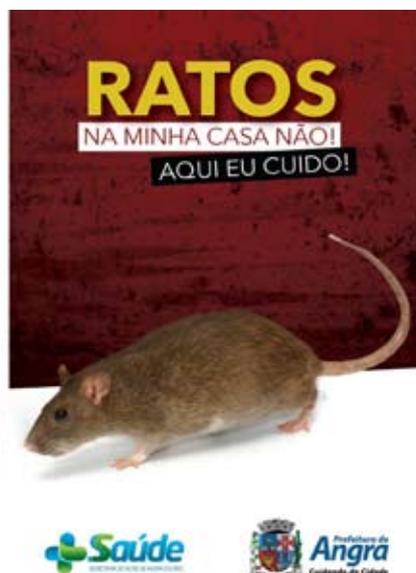
depois a quantidade de rato dobra. Para matar uma ninhada, deve-se usar o raticida certo. Ele demora horas para fazer efeito no animal, dando tempo suficiente para o rato voltar para a colônia, fazer com que o restante dos membros se alimentem da comida envenenada.

SEM ACESSO
Vede portas e janelas, além de frestas no telhado de sua casa.
Não deixe nada aberto à noite. Mantenha fechados e limpos garagens e sótãos.

SEM ÁGUA
Não deixe água acumulada sem necessidade.
Mantenha as caixas-d'água, ralos e vasos sanitários tampados.

LEMBRE-SE
Combater os "4 As", será resolvida boa parte do problema.
Abrigo - Alimento - Acesso - Água

Zoonoses 3377-4025



A Secretária de Saúde atua energicamente na cidade através das visitas periódicas nas vias públicas, com a aplicação de raticida nas saídas das ninheiras e lugares por onde o animal passa, como medida de eliminação. Medidas de prevenção também são tomadas, através de visitas domiciliares e apresentações educativas para as crianças nas escolas.

Os ratos são transmissores da leptospirose, doença infecciosa causada por uma bactéria chamada *Leptospira*, presente na urina de ratos e transmitida ao homem pelo contato com a urina do animal. Qualquer pessoa que tiver contato com a água das chuvas ou lama contaminadas também poderá se infectar. A infecção se dá através da absorção da pele e, se houver algum arranhão ou ferimento, as chances de infecção aumentam.

I Etapa do Circuito Angrense de Natação



A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, realizou no último sábado, dia 12, a I Etapa do Circuito Angrense de Natação, nas instalações do antigo Grêmio Desportivo

Verolme (GDV), em Jacuecanga. Segundo a organização, foram 259 nadadores inscritos, de 7 a 17 anos de idade.

Foram competir no sábado atletas do Iate Clube Aquidabã, do Real, Academia Acqua Bela, Academia Sheyla Klautau, PAFEE Colégio Naval, Projeto CEAV e PAFEE GDV, sendo 161 meninos e 98 meninas.

Em todas as provas os primeiros lugares foram premiados com medalhas, oferecidas pela Secretaria de Esporte e Lazer de Angra dos Reis.

Não faltou torcidas nas competições, familiares e amigos dos nadadores participaram ativamente e abrilhantaram ainda mais o dia.

O secretário de Esporte e Lazer, Luís Gustavo Soares, agradeceu empresas parceiras, como a Eletro-nuclear, que ajudou com a recuperação e reforma da piscina do GDV. Ele ainda ressaltou que parcerias como esta são importantes para o setor do esporte no município.